



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 14189/1/2021, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para “Contratação Temporária” da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	12.11.2021
Período de Inscrições	16.11.2021 a 22.11.2021
Publicação da Pontuação	24.11.2021
Recurso da Pontuação	25.11.2021
Divulgação da Classificação Final	26.11.2021

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para a seguinte função:



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

Função	Vagas	Jornada	Remuneração	Requisitos
Nutricionista	01	30h	R\$ 4.589,71	<ul style="list-style-type: none">• Formação Superior em Nutrição e registro no conselho de classe

(*) A jornada de trabalho para os outros profissionais de 30 horas semanais, serão divididas em 5 dias da semana

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas de 16.11.2021 a 22.11.2021.

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser impresso através do site: www.boituva.sp.gov.br, o interessado indicará:

- a) ser brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) conhecer e estar de acordo com o presente Edital.

2.2.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos comprovantes dos requisitos (item 1.1), juntamente com cópia dos documentos pessoais e os documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) e dos Títulos (item 4) em envelope lacrado e devidamente identificado na na



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

Secretaria da Educação, situada na Rua Manoel dos Santos Freire, 1300, Boituva. no horário das 09 h às 15hs.

2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição.

2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo constará de 1 (uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer:

FUNÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Nutricionista	Graduação	2 pontos
	Especialização	3 pontos
	Outras Especialidades	1 ponto (máx. 2 pontos)
	Mestrado na área	3 pontos
	Doutorado na área	5 pontos

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
TÍTULOS	TIPO DE COMPROVAÇÃO
RG e CPF	Cópia Simples
Registro do Conselho da área	Cópia Simples
Diploma graduação ou Curso	Cópia Simples
Especialização na especialidade	Cópia Simples
Outras especialidades	Cópia Simples
Mestrado ou Doutorado na área	Cópia Simples



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

3.2. A pontuação dos títulos será cumulativa.

3.3. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" referente as áreas que possui graduação serão comprovadas através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária de, no mínimo, **360 horas**, não será aceito qualquer curso ou especialização com carga menor que 360 horas.

3.4. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado, correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão do Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

3.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

3.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso da pontuação dos títulos à Secretaria Municipal de Educação, no primeiro dia útil subsequente a publicação dos resultados.

4.2. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Educação, no horário das 09h às 15h.

4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo. A contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação das exigências para a função.

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.7. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades de saúde da rede pública será feita de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.

7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 12 de novembro de 2021.

Edson José Marcusso

Prefeito do Município de Boituva